



EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/032204-PMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00013-PE-PMT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sediada na Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro: Embrapa, CEP: 68.647-000 – Tracuateua/PA, CNPJ: 06.073.615/0001-24, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, CNPJ: 01.612.999/0001-92, por intermédio de seu Pregoeiro realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “**menor preço por item**”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **dia 31 de maio de 2023. horário: 09:00 min**

Local: https://www.gov.br/compras/pt-br_Modo: Aberto UASG: **980068**

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de peças, pneus, e serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tracuateua;

2.2. Os órgãos participantes será

2.3.1. Secretaria Municipal de Educação;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as



condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no <https://www.gov.br/compras/pt-br>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no “ComprasNet” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site



<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Qualquer empresa, **enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte**, poderá apresentar proposta (participar) para todos os **ITENS** do Termo de Referência.

5.1.3. Conforme Art. 48, inciso III da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos **ITENS de (cota reservada)**, do Termo de Referência, as microempresas e empresas de pequeno.

5.2. Conforme Art. 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, somente poderão participar dos Itens de **(ITENS EXCLUSIVOS)**, do Termo de Referência, microempresas e empresas de pequeno, pois o valor dos itens, anteriormente citados, para a futura contratação, é até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Tracuateua e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

5.3.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

5.3.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

5.3.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

5.3.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

5.3.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

5.3.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócio em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à



apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

5.3.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: *O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôdeser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.*

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação apenas os exigidos no edital em ordem em um único arquivo PDF, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, em papel timbrado assinado, deverá conter número do processo, nome do Município Licitante, conter marca (quando for o caso aplicável para aquisição de bens de consumo e equipamentos permanentes), para serviços (a licitante deverá colocar o nome fantasia), deverá conter prazo de entrega ou prestação do serviço, prazo de validade da proposta, até a data estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;

7.1.2. Valor por extenso conforme disposto 6.1;

7.1.3. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item; marca do produto; dados bancários;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.5. Os produtos/serviços do presente edital deverão ser entregues/prestados por conta da licitante/contratada no Município de Tracuateua-PA.

7.6. Todos os licitantes deverão encaminhar proposta por meio de campo próprio do sistema, sob pena de desclassificação, com as seguintes declarações em anexo a proposta:

7.6.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, com o compromisso de informar ocorrências supervenientes, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

7.6.2. Declaração autorizando a Administração Pública Municipal para investigações complementares que se fizerem necessárias.

7.6.3. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores,



exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

7.6.4. Declaração de fidelidade e veracidade dos documentos apresentados.

7.6.5. Declaração de que concorda com os termos do edital.

7.6.6. Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

7.6.7. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei nº 8.666/93).

7.6.8. Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta e no Termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.6.9. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

7.6.10. Declaração de que o licitante se compromete, desde já, a cumprir os prazos de entrega/execução rigorosamente em dia, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e seus anexos.

7.6.11. Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.6.12. Declaração de Adimplência do Município de Tracuateua emitido pelo setor de Administração, dentro de seu período de validade, sito: secretariadeadm2124@gmail.com;

Observação: Informamos que a declaração no subitem 7.6.12, a mesma deverá ser solicitada com 48 (quarenta e oito) horas com antecedência a data de abertura da sessão, também deverá conter o número do processo em questão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

8.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.



8.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.8.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (ComprasNet).

8.8.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.13. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir do seu valor inicial em mais de 70%. Sendo recusada por ser considerada inexequível.

8.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <https://www.gov.br/compras/pt-br> quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

8.16. **A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.** O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.18. **Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance de intervalo variante de 0,01 a 1,00 (um) Real.**

8.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.19.1. no país;

8.20.2. por empresas brasileiras;

8.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



8.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Fica facultado ao pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), que envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.

9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tracuateua, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível conforme disposto 8.13 do edital.

9.4. As propostas que não atenda ao subitem 6.1 item 7;

9.5. Não serão aceitas propostas com preenchimento vago como por exemplo: “**conforme** edital”, “**de acordo** com termo de referência” etc., as licitantes devem preencher corretamente com datas e prazo pedido no edital ou TR.

9.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.7. As propostas consideradas inexequíveis ficarão obrigadas a apresentar planilha de composição de custo, para efeito comprobatório de capacidade de fornecimento/serviço, o prazo fixado é de 02:00 (duas) horas a partir de sua solicitação e deverá esta nas mesmas condições da proposta de preço;

9.7.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.

9.7.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.

9.7.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no Sistema Compras Públicas com, no mínimo, vinte e quatro



horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

9.7.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

9.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.8.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.

9.8.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

9.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.11. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.12. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.13. Poderam ser recusadas as propostas das licitantes quando convocadas via chat e seus representantes logados não responderem, o prazo de espera pelo pregoeiro será no máximo de 5 minutos a contar de sua última convocação;

9.14. É de inteira responsabilidade do licitante conforme Decreto 1.024/2020, art. 19, inc. III e IV;

9.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de todas suas alterações e demais documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão de Nada Consta, emitida pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) e Tribunal de Contas dos Estados (TCE), de competência da sede do licitante, em nome da empresa.
- g) Documento de identificação com foto do proprietário/socios;

11. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade, juntamente com a certidão negativa de débitos imobiliários ou certidão negativa de registro cadastral imobiliário, em nome do(s) sócio(s) da empresa;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Alvará de Funcionamento de Titularidade da empresa licitante, expedido pela Prefeitura Municipal (Sede da licitante) com vigência atualizada.
- g) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao, juntamente com Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 103, parágrafo 2ª, da Portaria MTE nº 667/2021, Certidão de Consulta de Autos de infrações Trabalhista, Ações Trabalhistas em autos físicos de jurisdição do Estado da sede do licitante (1º e 2º) e Certidão Eletrônica de Ações Trabalhista;
- g).1 Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa;

11.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e no âmbito Federal mediante apresentação da Certidão Judicial Cível do estado sede da licitante (TRF1);
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem



a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço deverá conter termo de abertura e encerramento do livro diário, notas explicativas e índices, juntamente com Certidão Específica e Certidão Simplificada emitido pela junta comercial e declaração do profissional/técnico responsável pelo Balanço Patrimonial assumindo inteira responsabilidades pelo mesmo;

b.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de sua existência;

b.2) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo}}{\text{Total}} \\ \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b.3) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

b.4) As empresas recém constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.

b.5) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

b.6) O Contador ou Técnico de contabilidade que assina o balanço deverá estar em dia com seu conselho, o que será comprovado através de Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos, certificando que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação regular junto ao referido Conselho de acordo com a Resolução CFC nº 1.637/2021, dentro de sua validade.

11.1.3. - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

11.1.3.1 COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu/prestou ou está fornecendo/prestando serviços, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas;

11.1.3.2 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade



de Domínio Público no atestado deverá conter:

- a) Número de empenho;
- b) Cópia de empenho ou contrato; (*assinados*)
- c) Número de Termo contratual firmado entre as partes;
- d) Está Datada, assinado e carimbado pela autoridade competente (*poderá ser suprido por assinatura digital*);

11.1.3.3 Quando o Atestado de Capacidade Técnica quando for emitido por entidade de Domínio Privado no atestado deverá conter:

- a) Está em papel timbrado;
- b) Conter número da nota fiscal;
- c) Deverá apresentar Cópia da nota fiscal;
- d) Está Datada, Assinada e Carimbada pelo Sócio Administrador da empresa (*com firma reconhecida por cartório competente*);

11.1.4. OUTROS DOCUMENTOS

11.1.5.1 A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

11.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

11.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF deverá apresentar CRC;

11.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

11.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU apresentando Certidão de Inidôneo, em nome da empresa e de todos os socios.

11.2.5.7. Licença ou dispensa ambiental de operação (LO), emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, estadual ou federal conforme legislação aplicável, juntamente com sua publicação;

11.2.5.8. Alvará ou dispensa do corpo de bombeiro de Titularidade da empresa licitante, expedido pelo Corpo de bombeiro;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação e deverá constar as certidões na documentação anexa ao sistema.

11.2.5.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa,



a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.2.5.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

11.2.5.11. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas no item 11, subitens “b”, “e” e “g”, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.12. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas item 11.1.2 alínea “a” em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.13. As licitantes ficarão obrigadas a apresentar os documentos das Condições previstas nos subitens 11.2.5.4, 11.2.5.5 e 11.2.5.6, em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e em nome de todos seus sócios, os documentos deverão estar junto a documentação de habilitação;

11.2.5.14. As licitantes participantes deverão juntar os documentos citados no disposto 11.2.5.9 e 11.2.5.10 a não apresentação inabilitará a proponente..

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

11.2.5.15. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.

11.2.5.16. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9) e as declarações (item 7), deste Edital, em arquivo conforme sistema, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnest, unificado, em formato PDF, apenas 2 (dois) arquivos, sendo uma PROPOSTA e documentos de HABILITAÇÃO. Em ordem conforme edital.



11.2.5.17. Não serem aceitos documentos no item anexo proposta com apresentação de 2 (duas) ou mais propostas de valores com por exemplo: (*proposta 1 e proposta 2*) ou similar;

11.2.5.18. Não serem aceitos documentos no item anexo habilitação com apresentação de 2 (dois) ou mais arquivo de documentos de habilitação com por exemplo: (*habilitação 1 e habilitação 2*) ou similar;

11.2.5.19. O não cumprimento dos ditos dos subitens 11.2.5.12 e 11.2.5.13 poderá ser considerado como tentativa de burla, enganar ou tentativa fraudar o processo. Sob pena de desclassificação da proposta ou inabilitação dos documentos de habilitação.

11.2.5.20. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

11.2.5.21. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.2.5.22. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.2.5.23. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.

11.2.5.24. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.2.5.25. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

11.2.5.26. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2.5.27. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.

11.2.5.28. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

11.2.5.29. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



11.2.5.30. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

11.2.5.31. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.2.5.32. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.2.5.33. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.5.34. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

11.2.5.35. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.2.5.36. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

11.2.5.37. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por



meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compras públicas ou e-mail e deverá:

13.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em papel timbrado datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

13.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (minutos) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

14.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após aregular



decisão dos recursos apresentados.

15.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.

16.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

16.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.

16.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Tracuateua (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.

16.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.

16.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada,



automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

18. DO TERMO DE CONTRATO

18.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

19. DO REGISTRO DOS PREÇOS

19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

19.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

19.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

19.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:



19.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

19.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

19.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

19.7.1. Por razão de interesse público; ou

19.7.2. A pedido do fornecedor.

19.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Tracuateua, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

20. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital;

20.2 A licitante deverá cumprir o prazo de entrega ao órgão requerente, no prazo estipulado pelo TR a contar da emissão da Ordem de Compras – O.C;

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.

22.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação do licitante.

22.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal



para que seja realizado o pagamento.

22.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

22.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

22.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (6 / 100) = 0,00016438$$

I = (TX)

= 365TX = Percentual da taxa anual = 6%

22.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

22.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

22.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1. Apresentar documentação falsa;

23.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.4. Não mantiver a proposta;

23.1.5. Cometer fraude fiscal;

23.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

23.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Tracuateua, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

23.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

23.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

23.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

23.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

23.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

23.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica no próprio sistema do comprasnet <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

24.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo Portal ComprasNet.

24.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

24.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

25. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL



25.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 30 (trinta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.

25.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 25.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanham as propostas de preços.

25.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

25.8. O Município de Tracuateua através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

25.9. A Prefeitura Municipal de Tracuateua-PA, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.

25.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em



qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.

25.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.

25.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

25.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.

25.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

25.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Tracuateua - PA, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

25.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos : [Email: cpltracuateua2021@gmail.com](mailto:cpltracuateua2021@gmail.com), secretariadeadm2124@gmail.com, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tracuateua.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Tracuateua) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).



26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

26.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

26.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;

26.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração

26.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27. DO FORO

27.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Bragança/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Tracuateua, em 16 de maio de 2023

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria Municipal nº 002/2021 - GP/PMT



**ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX PE-PMT**

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº.....

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX-SRP-PE-PMT

**TERMO DE CONTRATO DE
COMPRA, QUE FAZEM ENTRE SI AS
SECRETARIAS, E A EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.647-000, Tracuateua-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sra. XXXXXXXXXXXXXXXX, Secretária Municipal de xxxxxxxx, portador do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o) e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE- mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2023-XXXXX-PE-PMT, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA



2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até XX de XXXXXXXX de XXXX, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até XX de XXXXXXXX, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2023.

Exercício: 2023

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **OBJETOS** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preâmbulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 13hs.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de xxxxx (xxxxx) dias, ininterruptos, a contada data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal ou Órgão Contratante.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente



contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas despesas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº XXXX-PE-PMT e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Tracuateua.



9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX-PE-PMT e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº9/2023-XXXXX- PE-PMT.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à



CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Bragança/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tracuateua (PA), XX de XXXXXXX de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 01.612.999/0001-92



Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____

2 – Nome: _____

CPF: __/_____/____/____

RG: ____



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-XXXXX-PMT-PE**

Pregão Eletrônico nº _____/2023 Empresa: [Nome da Empresa] **CNPJ:** [CNPJ da empresa] **Endereço:** [Endereço da empresa] **Telefone:** [Telefone da empresa]
E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]
Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. _____/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ _____ [valor por extenso], conformetabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	MARCA	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
					Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Responsável da empresa)



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-XXXXX-PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2023 PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _

(assinatura do representante legal do Licitante)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1- O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para **Aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos**, para os Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino, no que se refere ao transporte escolar dos alunos.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1- A presente contratação tem como **JUSTIFICATIVA**, a continuidade dos serviços de transporte escolar, através de **Aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos**, para os Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando qualidade e segurança aos alunos e demais membros da comunidade escolar, que utilizam os Ônibus Escolares para deslocamento até as Unidades de Ensino do município, mantendo um bom estado de conservação dos veículos, com o mínimo de interrupções dos serviços. De forma geral a contratação visa manter o perfeito funcionamento da frota de veículos, dependendo a Secretaria Municipal de Educação de Serviços de Manutenção com aquisição de peças e pneus, para o adequado restabelecimento da frota.
- 2.2- Relação dos Ônibus Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação:

MARCA/MODELO	RENAVAM	PLACA	ANO FAB./MOD.
IVECO/CITYCLASS 70C17	1024888794	QDB-9249	2013/2014
IVECO/CITYCLASS 70C17	500426465	OTB-6410	2012/2013
IVECO/CITYCLASS 70C17	504433911	OFU-7301	2012/2013
VW 15.190 EOD. E. S. ORE	373591438	OFI-6968	2011
VW 15.190 EOD. E. S. ORE	391927922	OFK-3689	2011
VW 15.190 EOD. E. S. ORE	373600844	OFI-7028	2011

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 3.1- A contratação de empresa para **Aquisição de Peças, Pneus e Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Veículos** para veículos automotores (Ônibus Escolares), terão quantitativo e suas descrições em planilha anexa a este Termo de Referência. **(ANEXO I)**



3.1.1- Os serviços irão compreender a verificação das partes mecânicas, elétricas, ajustes, regulagens, alinhamento de direção, com fornecimento e substituição de peças gastas ou defeituosas por peças genuínas, originais ou similares, troca de filtro, troca de óleo dentre outros, conforme especificações, detalhamento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1.2- Para efeitos deste Termo de Referência, considera-se:

A) PEÇA GENUÍNA Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;

B) PEÇA ORIGINAL Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este;

C) PEÇA SIMILAR Aquelas que não se enquadrem como Genuína ou Original.

3.1.3- A utilização das peças descritas no Item “C” somente será autorizada na hipótese de comprovada indisponibilidade/inexistência das peças descritas nos itens “A” e “B”, devendo a empresa vencedora, previamente à execução do serviço, colher assinatura do Gestor do Contrato ou requisitante do serviço, autorizando sua utilização.

3.2- Da Garantia do Serviço:

4.2.1- A empresa vencedora da licitação deverá fornecer o prazo mínimo de garantia de 03 (três) meses para cada serviços executado e de 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá ser estender por 12 (doze) meses. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer ônus provenientes de refazimento de serviço ou de trocas que venham a ser necessárias, decorrentes do descumprimento deste item;

3.2.2- Caso o Ônibus volte a apresentar as mesmas falhas no prazo de garantia, fica a empresa vencedora obrigada a reparar o veículo em questão, sem ônus para Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 48 horas.

3.2.3- Entregar juntamente com as peças o certificado de garantia do produto com a identificação, número de série (se existir), prazo e validade.

3.2.4- A empresa contratada deverá atender prontamente a todos os chamados que receber da CONTRATANTE em no máximo 48 horas, contadas do registro da solicitação dos serviços, quando da ocorrência de panes em componentes dos veículos.

3.3- A empresa contratada deverá apresentar o orçamento para a execução dos serviços no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a entrada de veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço pela CONTRATANTE.



3.4- Todo serviço será somente será realizado após a autorização da CONTRATANTE.

3.5- A empresa contratada deverá, após a manutenção do veículo, encaminhar à CONTRATANTE, relatório contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes e diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos.

3.5.1- Os relatórios subsidiam a CONTRATANTE no acompanhamento do pagamento das faturas, bem como no diagnóstico da frota de Secretaria Municipal de Educação, em futuras manutenções.

3.6- A empresa contratada deverá fornecer números de telefones fixos e celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

3.7- Os serviços deverão ser prestados de forma ininterrupta, no período de 08h00min às 18h00min, nos dias úteis, de 08h às 14h00min, aos sábados.

3.8- A empresa contratada deverá manter registro das ocorrências em formulário próprio, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data de manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços; no caso dos veículos, estado da carroceira do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue à Contratante no ato da retirada do veículo e a outra acompanhando-o quando do seu retorno.

3.9- As revisões de caráter preventivo deverão obedecer aos cronogramas de manutenção definidos pelas fabricantes nos manuais do proprietário, analisado o interesse da Administração em sua execução.

3.10 Das especificações do fornecimento de peças e acessórios

3.10.1- Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas ou similares, e sem uso prévio.

3.10.2- A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes, partes e peças de reposição, orçamento com os valores a vista das tabelas de preços das fabricantes ao Fiscal do Contrato, que por sua vez autorizará ou não, a execução do serviço com a possível reposição de peças e acessórios.



4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1- Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 4.2- Resolução nº 45, de 20 de Novembro de 2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1- A vigência do objeto terá início na data de assinatura do Contrato e se estenderá por 12 Meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 5.2- A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita de através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1- A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2- Os Serviços previstos de mecânica corretiva e preventiva que deverão ser executados na frota de veículos, realizar-se-ão nas instalações da Licitante vencedora, após o recebimento da ordem de execução, expedida pela SEMED, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnicas e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:
- 6.3- Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações do Contratante, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e ordens de serviço e fornecimento pela SEMED, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.
- 6.4- Realizar conforme a orientação do fabricante os serviços de inspeção de qualidades das peças a serem fornecidas e nos serviços a serem executados.
- 6.5- Fornecer, sem qualquer ônus adicional para a SEMED, todos os aparelhos, instalações básicas, materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas e etc. necessários para completa realização dos serviços, objeto da presente licitação, devendo ser no mínimo semelhante a seguinte configuração:

- . Elevadores automotivos;
- . Compressor alta pressão com filtro;



- . Equipamento para mapeamento de injeção eletrônica;
- . Vagas disponíveis para reparos dos veículos do Contratante.

6.6- Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por responsabilidade da Contratada, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as peças substituídas ou serviços executados vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrente de culpa da Contratada, inclusive por emprego de mão-de-obra, acessórios, ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Educação, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e / ou dentro do prazo de garantia.

6.7- Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos direto ou indiretamente, à esta Secretaria Municipal de Educação, inclusive prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

6.8- Responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos recebidos, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade à terceiros, desde o momento de recebimento do veículo para orçamento até a entrega do bem ao Contratante.

6.9- Somente utilizar peças, inclusive pneumáticos, materiais e acessórios originais e/ou similares, novos e de primeiro uso, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados.

6.10- Para os montantes das peças a serem trocadas, à Contratada deverá fornecer em seu orçamento, a relação de peças, indicando a marca e os valores para apreciação da Secretaria Municipal de Educação, sendo que o preço cotado deverá obrigatoriamente obedecer ao preço praticado pela Empresa Contratada no balcão, ou preço sugerido pela fábrica, levando-se em consideração o valor praticado na data de apresentação do orçamento proposto.

6.11- Os veículos deverão ficar em local coberto e limpo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de equipamentos oficiais, deixando-os livres da ação da chuva e demais intempéries.

6.12- Empregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado.

6.13- Manter um responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante.



6.14- Iniciar, após o recebimento da autorização, a execução dos serviços contratados, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido.

6.15- O Teste Veicular de máquinas, realizado em logradouro público, feito pela Contratada, somente poderá ocorrer com autorização da Contratante.

6.16- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, cujas reclamações obriga-se prontamente a atender.

6.17- Responder por danos e desaparecimentos de bens materiais e avarias, inclusive os equipamentos e acessórios, causadas por seus empregados, não se eximindo ou transferindo sua responsabilidade ao Contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70, da Lei nº 8.666/1993.

6.18- Manter durante a vigência do Contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidades fiscal.

6.19- As peças retiradas dos veículos deverão ficar disponíveis à conferência da CONTRATANTE.

6.20- As empresas vencedoras na manutenção corretiva deverão ser responsáveis pelo transporte dos veículos até sua Unidade de Serviço sem ônus para o Contratante.

6.21- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços/peças os quais deverão estar de acordo com as especificações do instrumento convocatório.

6.23- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.24- Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da execução do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

6.25- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes aos materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a eles relativos, se necessário.

6.26- Ofertar prazo de garantia de, no mínimo, 03 (três) meses para cada serviço executado e 06 (seis) meses para peças substituídas. No caso de serviço de motor a garantia deverá se estender por 12 (doze) meses.



6.27- Entregar os objetos desta licitação no local indicado pela **CONTRATANTE**.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1- Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.2- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

7.3- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**.

7.4- Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1- A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal de Contrato, designado pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO LICITADO

9.1- O prazo de entrega será em até 10 (dez) dias para manutenção preventiva e até 15 (quinze) dias para manutenção corretiva, contados da data de entrega dos veículos.

9.2- A Secretaria Municipal de Educação Será responsável pela definição aquisições/serviços que são objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade, descrito na Requisição ou documento similar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas para execução do objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação que integra o objeto da licitação:

- 12 361 0401 **2.067** 3.3.90.39.00
- 12 361 0401 **2.067** 3.3.90.30.00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
CNPJ: 01.612.999/0001-92
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ: 06.073.615/0001-24
DIREÇÃO DE ENSINO



- 12 361 0401 **2.063** 3.3.90.39.00
- 12 361 0401 **2.063** 3.3.90.30.00
- 12 361 0401 **2.064** 3.3.90.39.00
- 12 361 0401 **2.064** 3.3.90.30.00
- 12 361 0401 **2.062** 3.3.90.39.00
- 12 361 0401 **2.062** 3.3.90.30.00
- 12 122 0002 **2.054** 3.3.90.39.00
- 12 122 0002 **2.054** 3.3.90.30.00

11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

11.1- Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação**1 - Mola**

Descrição Detalhada: Referência: 4232.060, Aplicação: Válvula Hydra Max 2550,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 546,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

2 - Mola

Descrição Detalhada: Referência: 4232.060, Aplicação: Válvula Hydra Max 2550,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 628,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

3 - Abraçadeira

Descrição Detalhada: Material: Metal Galvanizado, Tipo: "G", Diâmetro Amarração: 1 POL,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

4 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 5: Acionador, Aplicação 2: Incubadora,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

5 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 8: Feixe Mola, Aplicação: Recravadora,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 336,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

6 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Alternador, Referência: Ref.: 6011.001.121.00.4, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 20, Vtne ¾, Euro li.,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.657,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

7 - Amortecedor suspensão

Descrição Detalhada: Tipo: Convencional, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Uso: Dianteiro, Referência: 2t0/413031,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 749,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

8 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Amortecedor, Uso: Suspensão, Aplicação: Veículo Vw 13-180 Constellation, Ano 2013,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 876,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

9 - Anel câmbio

Descrição Detalhada: Uso: Sistema Câmbio, Referência Fabricante: 800642.00, Aplicação: Trator Valmet, Série Prata, Ano 1988,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

10 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Anel, Referência: Ref.: 6003.005.088.00.8, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

11 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Anel, Referência: Ref.: 6003.005.088.00.8, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

12 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo 11: Anel De Desgaste Do Pistão, Aplicação 4: Britador 5,1/2 X 36",

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

13 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Cubo De Roda, Aplicação: Veículo Fiat Doblô; Atractive; Flex; 1.4 8v, Referência 2: 7669120, Tipo: Anel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

14 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Anel, Referência: Ref.: 6003.005.088.00.8, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

15 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Anel, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência 11: 6013.001.040.00.2,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.657,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

16 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência 11: 6013.001.040.00.2, Tipo: Anel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.997,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

17 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4 X 4 Diesel, Referência 11: 6013.001.040.00.2, Tipo: Anel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.870,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

18 - Rebite pop

Descrição Detalhada: Material: Ferro, Tipo: Bater, Diâmetro Corpo: 3/16 POL, Comprimento: 1/2 POL, Tipo Cabeça: Chata,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,14

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,10

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (1000)

19 - Arruela

Descrição Detalhada: Material: Aço, Diâmetro Interno: 8,6 MM, Diâmetro Externo: 14,9 MM, Espessura: 1,60 MM, Tratamento Superficial: Zincado, Tipo: Trava,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 285,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

20 - Arruela

Descrição Detalhada: Material: Aço, Diâmetro Interno: 8,6 MM, Espessura: 1,60 MM, Tipo: Trava, Tratamento Superficial: Zincado, Diâmetro Externo: 14,9 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

21 - Arruela

Descrição Detalhada: Material: Aço, Diâmetro Interno: 8,6 MM, Espessura: 1,60 MM, Tipo: Trava, Tratamento Superficial: Zincado, Diâmetro Externo: 14,9 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

22 - Arruela

Descrição Detalhada: Material: Aço, Diâmetro Interno: 8,6 MM, Espessura: 1,60 MM, Tipo: Trava, Tratamento Superficial: Zincado, Diâmetro Externo: 14,9 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

23 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Automático Motor Partida, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Referência 1: 2502-020-342,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 850,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

24 - Barra direção

Descrição Detalhada: Material: Aço, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: 2so/422803/G,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.562,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

25 - Peça , componente equipamento hospitalar

Descrição Detalhada: Aplicação 2: Alça Para Transporte,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

26 - Peça , componente equipamento hospitalar

Descrição Detalhada: Aplicação 2: Alça Para Transporte,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

27 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Ford Cargo 2629, Referência 11: T15/415801/B/, Tipo: Barra De Ligação,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.082,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

28 - Bateria automotiva

Descrição Detalhada: Voltagem: 12 V, Capacidade: 150 AH, Aplicação: Micro Ônibus Vw Mod 7.90 Sc.0 Ano 1991,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.562,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

29 - Biela motor a diesel

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Toyota Hilux, Ano 1998,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.390,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

30 - Biela motor a diesel

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Toyota Hilux, Ano 1998,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 13

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.104,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (13)

31 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Bomba D'Água, Referência: Ref.: 6008.001.588.00.0, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne %,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

32 - Bomba automotiva

Descrição Detalhada: Tipo: Óleo Diesel, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: 2so/261437, Características Adicionais: Manual,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.117,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

33 - Borracha pára-brisa

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: 2po/855121,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

34 - Bronzina

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Biela, Aplicação: Motor Diesel Mwm,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

35 - Bronzina

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Toyota, Modelo Jeep Bandeirante, Ano 1998, Tipo Uso: Mancel,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

36 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Motor De Partida, Aplicação: Veículo Agrale Marruá 4x4 Diesel, Referência: 6013.101.373.00.6,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

37 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Carter, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: 2rd/103193,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

38 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

39 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

40 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

41 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (72)

42 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

43 - Bucha motor

Descrição Detalhada: Referência: 2rd/103193, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Tipo Uso: Carter,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 72

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (72)

44 - Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Botão, Aplicação: Veículo Blindado M113br, Uso 1: Partida/Buzina, Referência 13: Nsn:5930-01-204-4458,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

45 - Cabo acelerador

Descrição Detalhada: Referência: 2vh/721561, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

46 - Engrenagem automotiva

Descrição Detalhada: Tipo: Caixa Satélite, Aplicação: Veículo Viatura Land Rover Defender 4x4 Diesel, Referência Fabricante: Ftc 5399, Uso: Diferencial Dianteiro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.991,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

47 - Câmara ar pneu

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carga, Aplicação Tipo Aro: 20,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

48 - Câmara ar pneu

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Carga, Aplicação Tipo Aro: 20,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 381,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

49 - Cabo veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Acelerador, Aplicação: Veículo Mercedes Bens 608-D, Ano 1977,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

50 - Cabo veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Acelerador, Aplicação: Veículo Mercedes Bens 608-D, Ano 1977,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

51 - Cabo veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Acelerador, Aplicação: Veículo Mercedes Bens 608-D, Ano 1977,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

52 - Cabo veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Acelerador, Aplicação: Veículo Mercedes Bens 608-D, Ano 1977,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

53 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Revisora, Tipo 2: Borracha Freio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

54 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Revisora, Tipo 2: Borracha Freio,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 698,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

55 - Chave ajustável

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tamanho: 24 POL,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

56 - Chave ajustável

Descrição Detalhada: Material: Aço, Tamanho: 24 POL,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

57 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Chave, Referência: Ref.: 6011.011.031.00.3, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

58 - Cilindro

Descrição Detalhada: Material: Aço Zincado, Uso: Densidade Aparente, Capacidade Volumétrica: 10 L,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

59 - Cilindro

Descrição Detalhada: Material: Aço Zincado, Uso: Densidade Aparente, Capacidade Volumétrica: 10 L,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

60 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Radiador Água, Referência: Ref.: 6011.101.232.00.8, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.238,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

61 - Jogo coroa pinhao

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210, Referência: 2so/409143, Tipo De Uso: Diferencial Eixo Traseiro,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.905,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

62 - Sincronizador

Descrição Detalhada: Referência: 1205, Uso: Caixa De Marcha (3ª E 4ª), Aplicação: Veículo Jeep, Ano 1978,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.254,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

63 - Sincronizador

Descrição Detalhada: Referência: 1205, Uso: Caixa De Marcha (3ª E 4ª), Aplicação: Veículo Jeep, Ano 1978,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.683,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

64 - Sincronizador

Descrição Detalhada: Referência: 1205, Uso: Caixa De Marcha (3ª E 4ª), Aplicação: Veículo Jeep, Ano 1978,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.429,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

65 - Acoplador a rele

Descrição Detalhada: Tensão Entrada: 12 V, Corrente De Comutação: 10 A, Referência: Rs30,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.117,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

66 - Sincronizador de slide

Descrição Detalhada: Corpo Sincronizado 1ª/2ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.663,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

67 - Sincronizador de slide

Descrição Detalhada: Corpo Sincronizado 3ª/4ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.032,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

68 - Sincronizador de slide

Descrição Detalhada: Corpo Sincronizado 5ª/6ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.905,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

69 - Correia motor

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Fiat Pálio, Mod 1.0, Ano 2000/2001, Tipo: Original,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

70 - Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Coxim, Tipo 2: Kit Coxim ,Coifa E Batente,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

71 - Peça mecânica/elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo 2: Kit Coxim ,Coifa E Batente, Tipo: Coxim,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

72 - Cruzeta eixo cardã

Descrição Detalhada: Aplicação: Veículo Ford Cargo 2629, Referência: Mb3x/4211/Ea/

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

73 - Cruzeta eixo cardã

Descrição Detalhada: Tipo Uso: Dianteiro, Aplicação: Veículo Volkswagen Worker 15.210 4x4, Referência: 5-275x,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

74 - Diafragma

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Tipo: Vulcanizada, Dimensões: 171 X 194 MM, Características Adicionais: 4 Furos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 698,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

75 - Diafragma

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Dimensões: 171 X 194 MM, Tipo: Vulcanizada, Características Adicionais: 4 Furos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

76 - Diafragma

Descrição Detalhada: Material: Borracha, Dimensões: 171 X 194 MM, Tipo: Vulcanizada, Características Adicionais: 4 Furos,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

77 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Tipo: Eixo, Aplicação: Titulador,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

78 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Titulador, Tipo: Eixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

79 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Titulador, Tipo: Eixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

80 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Titulador, Tipo: Eixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

81 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Titulador, Tipo: Eixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.953,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

82 - Peças / Acessórios Equipamentos Especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Titulador, Tipo: Eixo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.302,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

83 - Disco freio

Descrição Detalhada: Referência: Bd3963, Tipo Uso: Dianteiro, Aplicação: Ford Focus Duratec 2.0 Ano 2013,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 889,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

84 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.921,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

85 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.667,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

86 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.476,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

87 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.413,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

88 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.286,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

89 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.286,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

90 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.841,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

91 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.095,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

92 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

93 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Uso: Engrenagem Da Marcha, Aplicação: Veículo Blindado Cascavel / Urutu, Tipo 2: Manga, Referência 2: 1681-300-018 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

94 - Esticador correia

Descrição Detalhada: Referência: 3661500772, Aplicação: Veículo Mercedes Benz 1418, Uso: Alternador,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

95 - Filtro combustível

Descrição Detalhada: Tipo Combustível: Diesel, Tipo: Blindado, Altura: 159 MM, Tipo Conexão: Rosqueada, Diâmetro Externo: 805 MM, Diâmetro Entrada: Não Aplicável MM, Diâmetro Saída: Não Aplicável MM, Tipo Rosca Entrada: 16 X 1,50, Tipo Rosca Saída: Não Aplicável,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

96 - Filtro ar

Descrição Detalhada: Tipo Motor: Diesel, Tipo Equipamento: Pesado, Elemento Filtrante Ar: Primário,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

97 - Filtro ar

Descrição Detalhada: Tipo Motor: Diesel, Tipo Equipamento: Pesado, Elemento Filtrante Ar: Secundário,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 381,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

98 - Filtro óleo lubrificante

Descrição Detalhada: Uso: Motor A Diesel, Aplicação 1: Motor Diesel,Ktta 50 G2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

99 - Filtro de água

Descrição Detalhada: Material: Polipropileno, Altura: 9,3/4" CM, Características Adicionais: Filtro Carbon Block Sem Tnt Vida Útil 8.000 Litro, Aplicação: Filtro De Água,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

100 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Cardan, Referência: Ref.: 6011.008.036.00.7, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

101 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Referência: Ref.: 6011.005.103.00.8., Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Tipo: Flexível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

102 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Referência: Ref.: 6011.005.103.00.8., Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Tipo: Flexível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

103 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Referência: Ref.: 6011.005.103.00.8., Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Tipo: Flexível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

104 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Referência: Ref.: 6011.005.103.00.8., Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾, Tipo: Flexível,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

105 - Fusível nh

Descrição Detalhada: Corrente Nominal: 80 A,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3,18

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

106 - Garfo acionamento embreagem

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono, Aplicação: Veículo Vw, Modelo 7100, Ano 97,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.435,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

107 - Peça mecânica,elétrica - veículo automotivo

Descrição Detalhada: Tipo: Cardan, Referência: Ref.: 6011.008.036.00.7, Aplicação: Veículo Agrale Marruá Am 21, Vtne ¾,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

108 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Tipo: Conjunto Manutenção, Aplicação: Cromatógrafo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

109 - Peças / acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Amostrador, Tipo: Conjunto Manutenção,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

110 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.159,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

111 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

112 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

113 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

114 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

115 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 139,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

116 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

117 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.104,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

118 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

119 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

120 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

121 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.762,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

122 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

123 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.587,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

124 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.206,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

125 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.625,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

126 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.841,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

127 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

128 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 508,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

129 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 171,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

130 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.842,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

131 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.104,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

132 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 889,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

133 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

134 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

135 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

136 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

137 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

138 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

139 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

140 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 292,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

141 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

142 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

143 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 292,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

144 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

145 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

146 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

147 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 381,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

148 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 419,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

149 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

150 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 889,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

151 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.657,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

152 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.984,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

153 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.870,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

154 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

155 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

156 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.104,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

157 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

158 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.066,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

159 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 952,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

160 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.130,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

161 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

162 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

163 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 698,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

164 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 711,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

165 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

166 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 622,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

167 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 546,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

168 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

169 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

170 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

171 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

172 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

173 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 850,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

174 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7.175,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

175 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.064,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

176 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.683,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

177 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.587,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

178 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8)

179 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

180 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 8

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.556,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (8)

181 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (48)

182 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

183 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

184 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

185 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

186 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 158,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

187 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

188 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 127,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

189 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 120,65

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

190 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,07

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

191 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

192 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.714,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

193 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.086,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (48)

194 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.197,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (48)

195 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

196 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

197 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

198 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

199 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

200 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

201 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

202 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

203 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

204 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 812,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

205 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.365,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

206 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

207 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

208 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

209 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

210 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

211 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 127,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

212 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

213 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 177,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

214 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

215 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 469,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

216 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 876,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

217 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

218 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

219 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

220 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

221 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

222 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

223 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 285,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

224 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

225 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

226 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

227 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

228 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

229 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 469,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

230 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

231 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

232 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

233 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.400,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

234 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

235 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

236 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

237 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 266,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

238 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

239 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

240 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

241 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 63,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

242 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

243 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 381,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

244 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

245 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

246 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.181,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

247 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.257,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

248 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 7

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 762,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (7)

249 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

250 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

251 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

252 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

253 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

254 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

255 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

256 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

257 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

258 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 158,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

259 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.445,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

260 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

261 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 711,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

262 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

263 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

264 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

265 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

266 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

267 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

268 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

269 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

270 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 171,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

271 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

272 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

273 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 8.890,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

274 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

275 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

276 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

277 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

278 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 965,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

279 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 533,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

280 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

281 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

282 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

283 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

284 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.032,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

285 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 635,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

286 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 914,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

287 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 762,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

288 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

289 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 609,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

290 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.079,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

291 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

292 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

293 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

294 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

295 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 184,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

296 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

297 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

298 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

299 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

300 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

301 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.070,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

302 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

303 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

304 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 787,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

305 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.079,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

306 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.638,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

307 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 215,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

308 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

309 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

310 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

311 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 533,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

312 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

313 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Peças / Acessórios Equipamentos Especializados Aplicação: Analisador , Tipo 3: Conjunto

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

314 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 304

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (304)

315 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.670,05

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

316 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 622,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

317 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 622,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

318 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

319 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.270,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

320 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.111,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

321 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 33

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (33)

322 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 469,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

323 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

324 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

325 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

326 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 850,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

327 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 406,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

328 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 342,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

329 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

330 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

331 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

332 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 330,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

333 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

334 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 48

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1,08

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (48)

335 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 508,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

336 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

337 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

338 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 6,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

339 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 368,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

340 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

341 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 184,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

342 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.143,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

343 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.460,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

344 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

345 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

346 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

347 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 508,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

348 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 838,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

349 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

350 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.438,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

351 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

352 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.314,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

353 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 279,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

354 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 234,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

355 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 914,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

356 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.953,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

357 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

358 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

359 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

360 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

361 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

362 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

363 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

364 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

365 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 361,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

366 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

367 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

368 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 215,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

369 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

370 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.016,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

371 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 914,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

372 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 850,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

373 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 762,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

374 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.231,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

375 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.117,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

376 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 749,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

377 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 749,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

378 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

379 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 3.644,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

380 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

381 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 88,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

382 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 44,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

383 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

384 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 31,75

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

385 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 38,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

386 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

387 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 57,15

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

388 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 69,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

389 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 107,95

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

390 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 11

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.787,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (11)

391 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

392 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

393 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.600,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

394 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 508,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

395 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 469,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

396 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

397 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

398 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 355,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

399 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

400 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

401 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

402 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

403 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 24

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (24)

404 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.143,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

405 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

406 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

407 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

408 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 95,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

409 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 838,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

410 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.117,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

411 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

412 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

413 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

414 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 215,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

415 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

416 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

417 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 292,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

418 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

419 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

420 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 469,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

421 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

422 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

423 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

424 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 304,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

425 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.336,80

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

426 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

427 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.562,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

428 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 4.572,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

429 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.130,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

430 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

431 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 482,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

432 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.041,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

433 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 18

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.016,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (18)

434 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

435 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 2.959,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

436 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 254,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

437 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

438 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 76,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

439 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 82,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

440 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

441 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

442 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 114,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

443 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 1.016,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

444 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 9

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 5.080,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,50

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (9)

445 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 889,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

446 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

447 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

448 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 838,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

449 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 203,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

450 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 952,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

451 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 12

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 241,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (12)

452 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 584,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

453 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

454 - Peças , acessórios equipamentos especializados

Descrição Detalhada: Aplicação: Analisador, Tipo 3: Conjunto,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

455 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Boia Tanque - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 101,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

456 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Buzina - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 81,28

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

457 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Catraca Freio - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 93,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

458 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Chave de Limpador - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 120,76

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

459 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Chave de Seta - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 21

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (21)

460 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Compressor de Ar - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

461 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Coxim Motor - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 190,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

462 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Cruzeta Cardan - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

463 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Cuíca de Freio - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 190,43

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

464 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Curto Elétrico Chicote Faróis - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 457,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

465 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Diagnóstico de Sistema Eletrônico - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

466 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Embreagem - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 762,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

467 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Embuchamento Eixo Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 711,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

468 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Embuchamento Eixo Traseiro - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 495,30

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

469 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Embuchamento Eixos - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

470 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Limpeza de Radiador - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 444,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

471 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Luva Cardan - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 571,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

472 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Manutenção de Tacógrafo Digital VDO 24V - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.016,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

473 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Molejo Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

474 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Molejo Traseiro - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

475 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Montagem e Desmontagem de Caixa de Câmbio - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.524,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

476 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Reparar Curto Chicote Elétrico - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 762,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

477 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Reparo de Mecanismo Limpador de Pára-Brisa

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

478 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Retífica Completa de Motor - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 6

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 5.842,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (6)

479 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão Cubo Traseiro - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

480 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão Cubos Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 139,70

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

481 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão de Alternador - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 444,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

482 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão de Caixa de Câmbio - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.079,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

483 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão de Diferencial - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.231,90

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

484 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão de Partida - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

485 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Revisão Sistema Faróis - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 228,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

486 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Rolamento Cardan - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

487 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Substituição de Correia Alternador - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

488 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Substituição de Polia Tensora - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

489 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Substituir Lona de Freios - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

490 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Tensor Correia - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 165,10

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

491 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Terminal de Direção - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

492 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Terminal de Direção - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

493 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Torno - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 825,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

494 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Troca de Óleo - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 63,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (36)

495 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Válvula Pedal - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 317,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

496 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviço de Válvula Porta - Ônibus e Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 152,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

497 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviços de Bicos Injetores ? Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 1.041,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,30

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

498 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviços de Polia Alternador - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 190,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)

499 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

Descrição Detalhada: Serviços de Substituição de Parabrisa - Ônibus / Micro Ônibus

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 20

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Valor Unitário (R\$): 787,40

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,20

Local de Entrega (Quantidade): TRACUATEUA/PA (20)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9.2023-00013

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tracuateua, faz-se necessário a Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de peças, pneus, e serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	4º MOLA DE FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190-ANO 2011	18.00	UNIDADE	546,100	9.829,80
00002	5º MOLA DE FEIXE TRASEIRO - ÔNIBUS VW 15.190-ANO 2011	18.00	UNIDADE	628,650	11.315,70
00003	Abraçadeira Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	24.00	UNIDADE	82,550	1.981,20
00004	Acionador de Buzina - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	444,500	8.001,00
00005	Algema da Mola Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	336,550	6.057,90
00006	Alternador com Polia Dupla - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	3.657,600	65.836,80
00007	Amortecedor Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	24.00	UNIDADE	749,300	17.983,20
00008	Amortecedor Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	24.00	UNIDADE	876,300	21.031,20
00009	Anel Bipartido da Caixa de Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	279,400	5.029,20
00010	Anel da Trava da Engrenagem 2ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	152,400	2.743,20
00011	Anel de Ajuste do Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	203,200	3.657,60
00012	Anel de Seguimento do Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	177,800	3.200,40
00013	Anel do Cubo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	38,100	685,80
00014	Anel Interno do Rolamento Gaiola - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	18.00	UNIDADE	38,100	685,80
00015	Anel Sincronizado 1ª/2ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	24.00 UNIDADE	3.657,600	87.782,40
00016	Anel Sincronizado 3ª/4ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	2.997,200	71.932,80
00017	Anel Sincronizado 5ª/6ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	2.870,200	68.884,80
00018	Arrebite de Cobre para Lona de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	1,000.00 UNIDADE	1,145	1.145,00
00019	Arruela da Trava do Eixo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	285,750	6.858,00
00020	Arruela de Ajuste Caixa de Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	457,200	10.972,80
00021	Arruela de Ajuste Diferencial - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	190,500	4.572,00
00022	Arruela de Válvula de Admissão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	50,800	1.219,20
00023	Automático Motor de Partida - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	850,900	15.316,20
00024	Barra de Direção - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	1.562,100	28.117,80
00025	Barra Estabilizadora Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	342,900	6.172,20
00026	Barra Estabilizadora Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	330,200	5.943,60
00027	Barra Lateral - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	2.082,800	37.490,40
00028	Bateria 12V Automotiva 150 Amperes		
	18.00 UNIDADE	1.562,100	28.117,80
00029	Bico Injetor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.390,900	30.518,10
00030	Biela do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	13.00 UNIDADE	1.104,900	14.363,70
00031	Bomba D'água P/Motor MWM 4 Cilindros - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	584,200	7.010,40
00032	Bomba de Óleo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	1.117,600	13.411,20
00033	Borracha do Parabrisa Dianteiro do Ônibus - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	444,500	5.334,00
00034	Bronzina de Biela - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	152,400	1.828,80
00035	Bronzina de Mancal - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	304,800	3.657,60
00036	Bucha Comando Motor MWM 4 Cilindros - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	152,400	1.828,80
00037	Bucha da Coluna Direção - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	190,500	4.572,00
00038	Bucha de Biela para Veículo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	165,100	3.962,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00039	Bucha do Amortecedor Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	76,200	1.828,80
00040	Bucha do Eixo S - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	50,800	609,60
00041	Bucha do Molejo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	72.00 UNIDADE	228,600	16.459,20
00042	Bucha do Pino do Patim de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	76,200	914,40
00043	Bucha Molejo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	72.00 UNIDADE	101,600	7.315,20
00044	Buzina - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	330,200	5.943,60
00045	Cabo de Força em Aço - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	304,800	2.743,20
00046	Caixa Satélite Vazia - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	4.991,100	44.919,90
00047	Câmara de Ar p/Pneu 1000-20		
	36.00 UNIDADE	457,200	16.459,20
00048	Câmara de Ar p/Pneu 215/75R 17,5		
	36.00 UNIDADE	381,000	13.716,00
00049	Cano Injetor 1ø Cilindro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00050	Cano Injetor 2ø Cilindro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	177,800	1.600,20
00051	Cano Injetor 3ø Cilindro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	177,800	1.600,20
00052	Cano Injetor 4ø Cilindro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	190,500	1.714,50
00053	Catraca de Freio Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	584,200	5.257,80
00054	Catraca de Freio Traseira do Ônibus - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	698,500	6.286,50
00055	Chave Alerta - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00056	Chave Seta Aplicação ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	457,200	4.114,80
00057	Chaveta de Válvula de Admissão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00058	Cilindro da Porta - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	825,500	9.906,00
00059	Cilindro Mestre de Embreagem - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	495,300	5.943,60
00060	Colmeia do Radiador - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.238,500	29.146,50
00061	Conjunto Coroa e Pinhão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	5.905,500	53.149,50
00062	Conjunto Sincronizado 1ª/2ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	4.254,500	38.290,50
00063	Conjunto Sincronizado 3ª/4ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.683,000	33.147,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00064	Conjunto Sincronizado 5ª/6ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.429,000	30.861,00
00065	Corpo Acoplador do Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.117,600	10.058,40
00066	Corpo Sincronizado 1ª/2ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.663,700	14.973,30
00067	Corpo Sincronizado 3ª/4ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.032,000	18.288,00
00068	Corpo Sincronizado 5ª/6ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.905,000	17.145,00
00069	Correia Motor do Ônibus - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	241,300	2.895,60
00070	Coxim da Caixa de Transmissão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80
00071	Coxim Dianteiro do Motor MWM 4 Cilindros - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00072	Cruzeta Cardan - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00073	Cruzeta do Diferencial - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00074	Cuíca Dupla Freio Estacionário - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	698,500	6.286,50
00075	Diafragma da Cuíca de freio Estacionário 6 Polegadas - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00076	Diafragma da Cuíca de Freio Estacionário 8 Polegadas - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00077	Eixo "S" Dianteiro do Ônibus Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00078	Eixo "S" Dianteiro do Ônibus Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00079	Eixo "S" Traseiro do Ônibus Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00080	Eixo "S" Traseiro do Ônibus Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00081	Eixo Entalhado da Caixa de Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	4.953,000	44.577,00
00082	Eixo Piloto da Caixa de Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.302,000	29.718,00
00083	Embuchamento da Manga de Eixo Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	889,000	8.001,00
00084	Engrenagem 1ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.921,000	26.289,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00085	Engrenagem 2ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.667,000	24.003,00
00086	Engrenagem 3ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.476,500	22.288,50
00087	Engrenagem 4ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.413,000	21.717,00
00088	Engrenagem 5ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.286,000	20.574,00
00089	Engrenagem 6ø - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.286,000	20.574,00
00090	Engrenagem da Caixa de Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.841,500	16.573,50
00091	Engrenagem da Ré - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.095,500	18.859,50
00092	Engrenagem Planetária do Diferencial - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.270,000	11.430,00
00093	Engrenagem Satélite - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00094	Esticador de Correia do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00095	Filtro Combustível Original - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	190,500	1.714,50
00096	Filtro de Ar Primário Original - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	355,600	3.200,40
00097	Filtro de Ar Secundário Original - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	381,000	3.429,00
00098	Filtro Lubrificante Original - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	177,800	1.600,20
00099	Filtro Separador de Água para Veículo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80
00100	Flange do Cardam - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	495,300	4.457,70
00101	Flexível da Bomba Injetora - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	152,400	1.371,60
00102	Flexível da Turbina do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00103	Flexível do Freio Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00104	Flexível do Freio Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00105	Fusível Lâmpada 80 Amperes - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	3,177	76,25
00106	Garfo de Embreagem - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.435,100	12.915,90
00107	Garfo do Cardan - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	584,200	5.257,80
00108	Guia de Válvula de Admissão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00109	Guia de Válvula de Admissão do Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	95,250	857,25
00110	Hélice do Motor de Plástico - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.159,000	19.431,00
00111	Impulsor de Partida - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	584,200	5.257,80
00112	Induzido do Motor de Partida - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00113	Interruptor da Luz de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	152,400	1.371,60
00114	Interruptor da Luz de Ré - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00115	Interruptor de Pressão do Óleo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	139,700	1.257,30
00116	Interruptor de Temperatura - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	190,500	1.714,50
00117	Janela Lateral - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	1.104,900	26.517,60
00118	Jogo de Arruelas Térmicas - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	368,300	3.314,70
00119	Jogo de Guias de Válvulas do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00120	Jogo de Junta da Caixa de Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00121	Jogo de Junta do Motor Completo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	4.762,500	42.862,50
00122	Jogo de Retentor do Válvulas - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00123	Jogo de Rolamento Dianteiro da Caixa de Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.587,500	14.287,50
00124	Jogo de Válvulas de Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.206,500	10.858,50
00125	Jogo de Vareta de Válvula com 8 UND - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.625,600	14.630,40
00126	Jogo do Tucho com 8 UND - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.841,500	16.573,50
00127	Jumelo do Molejo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00128	Jumelo do Molejo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	508,000	4.572,00
00129	Junta do Diferencial - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	171,450	1.543,05
00130	Kit de Embreagem 13 Polegadas, Platô, Disco e Rolamento - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano		
	9.00 UNIDADE	5.842,000	52.578,00
00131	Kit do Compressor de Ar - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.104,900	9.944,10
00132	Kit do Motor: Pistão, Camisas, Bielas e Anéis - ÔNIBUS VW 15.190		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	- Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	889,000	8.001,00
00133	Lâmpada 1 Polo de 24V - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	36.00 UNIDADE	31,750	1.143,00
00134	Lâmpada 1034 24v - 21/5W - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	36.00 UNIDADE	38,100	1.371,60
00135	Lâmpada 1141 24V-4W		
	36.00 UNIDADE	76,200	2.743,20
00136	Lâmpada H1 24v 55w - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	36.00 UNIDADE	63,500	2.286,00
00137	Lâmpada H4 24v 60/55w - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	36.00 UNIDADE	76,200	2.743,20
00138	Lanterna Dianteira lado Direito com Aro Preto - ÔNIBUS VW 15.190		
	- Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	368,300	3.314,70
00139	Lanterna Dianteira Lado Esquerdo com Aro Preto - ÔNIBUS VW 15.190		
	- Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	368,300	3.314,70
00140	Lanterna Dianteira Lado Esquerdo Para-Choque - ÔNIBUS VW 15.190		
	- Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	292,100	2.628,90
00141	Lanterna Placa - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00142	Lanterna Traseira Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	304,800	2.743,20
00143	Lanterna Traseira Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	292,100	2.628,90
00144	Lente Lanterna Traseira Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	317,500	2.857,50
00145	Lente Lanterna Traseira Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	304,800	2.743,20
00146	Limpador de Parabrisa Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	190,500	4.572,00
00147	Lona de Freio da Roda Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	381,000	6.858,00
00148	Lona de Freio Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	419,100	7.543,80
00149	Luva de Ligação do Compressor de Ar - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	101,600	914,40
00150	Luva do Cardan do Ônibus - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	889,000	8.001,00
00151	Luva do Sincronizado 1ª/2ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.657,600	32.918,40
00152	Luva do Sincronizado 3ª/4ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.984,500	26.860,50
00153	Luva do Sincronizado 5ª/6ª - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.870,200	25.831,80
00154	Maneco de Freio Estacionário - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00155	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
	Mangueira de Intercooler do Radiador - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00156	9.00 UNIDADE	355,600	3.200,40
	Mola 1ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00157	18.00 UNIDADE	1.104,900	19.888,20
	Mola 1ø Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00158	18.00 UNIDADE	1.270,000	22.860,00
	Mola 2ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00159	18.00 UNIDADE	1.066,800	19.202,40
	Mola 2ø Dianteira Reforço - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00160	18.00 UNIDADE	952,500	17.145,00
	Mola 2ø Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00161	18.00 UNIDADE	1.130,300	20.345,40
	Mola 3ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00162	18.00 UNIDADE	825,500	14.859,00
	Mola 3ø Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00163	18.00 UNIDADE	825,500	14.859,00
	Mola 4ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00164	18.00 UNIDADE	698,500	12.573,00
	Mola 5ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00165	18.00 UNIDADE	711,200	12.801,60
	Mola 6ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00166	18.00 UNIDADE	571,500	10.287,00
	Mola 6ø Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00167	18.00 UNIDADE	622,300	11.201,40
	Mola 7ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00168	18.00 UNIDADE	546,100	9.829,80
	Mola 7ø Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00169	18.00 UNIDADE	571,500	10.287,00
	Mola 8ø Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00170	18.00 UNIDADE	457,200	8.229,60
	Mola da Cuíca Estacionária - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00171	12.00 UNIDADE	165,100	1.981,20
	Mola do Patim de Freio Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00172	12.00 UNIDADE	38,100	457,20
	Mola do Patim de Freio Traseiro ? ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00173	12.00 UNIDADE	44,450	533,40
	Molejo Dianteiro Completo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00174	9.00 UNIDADE	850,900	7.658,10
	Molejo Traseiro Completo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00175	9.00 UNIDADE	7.175,500	64.579,50
	Moringa do Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00176	9.00 UNIDADE	8.064,500	72.580,50
	Motor de Partida Completo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00177	9.00 UNIDADE	3.683,000	33.147,00
	Motor Elétrico do Limpador do Parabrisa Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
00178	12.00 UNIDADE	1.587,500	19.050,00
	Painel Volkswagen 15.190 24V - Ônibus / Micro Ônibus		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00179	8.00 UNIDADE	5.080,000	40.640,00
	Palheta do Limpador de Parabrisa - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	317,500	7.620,00
00180	Parabrisa Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	8.00 UNIDADE	3.556,000	28.448,00
00181	Parafuso da Roda Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	48.00 UNIDADE	82,550	3.962,40
00182	Parafuso de Bielas Originais - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	101,600	1.828,80
00183	Parafuso de Ficção de Coxim Ônibus - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	18.00 UNIDADE	31,750	571,50
00184	Patim de Freio Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00185	Patim de Freio Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70
00186	Peneira da Bomba de Óleo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	158,750	1.428,75
00187	Pino de Mola Traseira Cimentada - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00188	Pino do Limpador do Parabrisa Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	127,000	1.524,00
00189	Pino do Patim com Rosca - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	36.00 UNIDADE	120,650	4.343,40
00190	Pino do Rolete do Patim de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	76,067	1.825,61
00191	Pistão e Anéis do Compressor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00192	Pistão e Anéis do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.714,500	15.430,50
00193	Pneu 1000-20 R20		
	48.00 UNIDADE	3.086,100	148.132,80
00194	Pneu 215/75R 17,5		
	48.00 UNIDADE	2.197,100	105.460,80
00195	Polia do Alternador - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00196	Ponteira do Cardam - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00197	Porca do Cubo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	24.00 UNIDADE	152,400	3.657,60
00198	Porta Escova do Motor de Partida - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00199	Presilha Friso do Parabrisa - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	57,150	514,35
00200	Presilha Grade Dianteira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	57,150	514,35
00201	Protetor para Roda Aro 17,5		
	24.00 UNIDADE	101,600	2.438,40
00202	Protetor para Roda Aro 20		
	24.00 UNIDADE	101,600	2.438,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00203	Quebra-Sol Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00204	Quebra-Sol Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	812,800	7.315,20
00205	Radiador Completo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	3.365,500	30.289,50
00206	Reforço Dianteiro Para-choque Lado Direito - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	355,600	3.200,40
00207	Reforço Para-choque Lado Esquerdo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	342,900	3.086,10
00208	Regulador de Pressão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00209	Relé Auxiliar da Vela Aquecedora - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00210	Relé do Pisca - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	101,600	1.219,20
00211	Reparo da Cuíca de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	127,000	1.143,00
00212	Reparo do Cabeçote Compressor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00213	Reparo do Eixo "S" Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	177,800	1.600,20
00214	Reparo do Eixo "S" Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00215	Reparo do Virabrequim do Compressor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	469,900	4.229,10
00216	Reservatório de Água do Radiador - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	876,300	7.886,70
00217	Retentor do Cubo da Roda Traseira - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	107,950	971,55
00218	Retentor do Cubo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	82,550	742,95
00219	Retentor Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	190,500	1.714,50
00220	Rolamento do Berço do Diferencial - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	495,300	4.457,70
00221	Rolamento do Cardan - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	279,400	2.514,60
00222	Rolamento do Volante de Direção - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	152,400	1.371,60
00223	Rolamento Externo do Cubo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	285,750	2.571,75
00224	Rolamento Externo do Eixo Piloto - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	368,300	3.314,70
00225	Rolamento Externo do Pinhão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	482,600	4.343,40
00226	Rolamento Gaiola 3ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	279,400	2.514,60
00227	Rolamento Gaiola 4ª Marcha - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	9.00 UNIDADE	279,400	2.514,60
00228	Rolamento Interno do Cubo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 201		
	9.00 UNIDADE	482,600	4.343,40
00229	Rolamento Interno do Cubo Roda Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	469,900	4.229,10
00230	Rolamento Interno do Pinhão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00231	Rolamento Lateral Caixa Satélite - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00232	Rolete do Patim (SAPATA) de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00233	Semieixo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	2.400,300	21.602,70
00234	Sensor de Rotação - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00235	Sensor de Temperatura - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	152,400	1.371,60
00236	Sensor do Filtro Combustível - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00237	Sensor Injetor Elétrico - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	266,700	2.400,30
00238	Servo de Embreagem - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	12.00 UNIDADE	825,500	9.906,00
00239	Silencioso com Miolo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00240	Soquete da Lanterna 01/02 Polos - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00241	Soquete do Pisca Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	63,500	571,50
00242	Soquete do Pisca Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	76,200	685,80
00243	Suporte Dianteiro do Molejo Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	381,000	3.429,00
00244	Suporte Dianteiro do Molejo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 VARA	444,500	4.000,50
00245	Suporte do Filtro de Combustível - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50
00246	Tambor de Freio Dianteiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.181,100	10.629,90
00247	Tambor de Freio Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	1.257,300	11.315,70
00248	Tanque de Combustível - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	7.00 UNIDADE	762,000	5.334,00
00249	Tensor do Correia do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00250	Terminal de Direção - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	342,900	3.086,10



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00251	Trava Aranha do Cubo Traseiro - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	31,750	285,75
00252	Trava do Câmbio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	31,750	285,75
00253	Trava do Pino do Molejo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	38,100	342,90
00254	Tubo de Saída Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00255	Tubo do Terminal Curto do Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	304,800	2.743,20
00256	Tubo do Terminal Longo do Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00257	Tubo do Terminal Médio do Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00258	Tucho de Válvula - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	158,750	1.428,75
00259	Turbina do Motor 4 Cilindros - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	4.445,000	40.005,00
00260	Válvula Alívio da Bomba de Óleo - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80
00261	Válvula de Acionamento do Freio Estacionário - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	711,200	6.400,80
00262	Válvula de Admissão - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	190,500	1.714,50
00263	Válvula de Ar 4 Circuitos - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	495,300	4.457,70
00264	Válvula de Descarga do Ar do Freio Estacionário - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	584,200	5.257,80
00265	Válvula de Descarga do Ar do Pedal de Freio - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	495,300	4.457,70
00266	Válvula de Escape - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	203,200	1.828,80
00267	Válvula Relé - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	482,600	4.343,40
00268	Válvula Solenoide - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	495,300	4.457,70
00269	Válvula Termostática - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80
00270	Vareta de Válvulas - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	171,450	1.543,05
00271	Vela de Aquecimento - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70
00272	Vidro da Janela Dianteira Lateral - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	584,200	5.257,80
00273	Virabrequim do Motor - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011		
	9.00 UNIDADE	8.890,000	80.010,00
00274	Abraçadeira Cruzeta - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	2014			
00275	24.00 UNIDADE	107,950	2.590,80	
	Abraçadeira Escapamento - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00276	24.00 UNIDADE	228,600	5.486,40	
	Algema de Mola Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00277	9.00 UNIDADE	304,800	2.743,20	
	Algema de Mola Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00278	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80	
	Amortecedor Dianteiro com Parafuso - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e			
00279	18.00 UNIDADE	965,200	17.373,60	
	Amortecedor Traseiro com Parafuso - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2			
00280	18.00 UNIDADE	533,400	9.601,20	
	Anel do Compressor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00281	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50	
	Aranha do Cubo Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00282	9.00 UNIDADE	50,800	457,20	
	Arruela Pino Algema Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00283	9.00 UNIDADE	38,100	342,90	
	Arruela Pino Algema Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00284	9.00 UNIDADE	38,100	342,90	
	Atuador Hidraulico - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00285	9.00 UNIDADE	2.032,000	18.288,00	
	Automático Arranque 24v / Ano: 2013 e 2014			
00286	9.00 UNIDADE	635,000	5.715,00	
	Barra Direção Curta - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00287	9.00 UNIDADE	914,400	8.229,60	
	Barra Direção Longa - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00288	9.00 UNIDADE	762,000	6.858,00	
	Bendix do Motor de Arranque - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00289	9.00 UNIDADE	457,200	4.114,80	
	Bomba Alimentadora Manual - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00290	9.00 UNIDADE	609,600	5.486,40	
	Bomba D'Água - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
00291	9.00 UNIDADE	1.079,500	9.715,50	
	Bucha de Arranque - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00292	36.00 UNIDADE	82,550	2.971,80
	Bucha de Mola do Eixo Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00293	36.00 UNIDADE	152,400	5.486,40
	Bucha de Mola do Eixo Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00294	36.00 UNIDADE	190,500	6.858,00
	Bucha Estabilizador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00295	36.00 UNIDADE	82,550	2.971,80
	Bucha Suspensão Inferior - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00296	36.00 UNIDADE	184,150	6.629,40
	Bucha Suspensão Superior - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00297	36.00 UNIDADE	254,000	9.144,00
	Buzina - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00298	12.00 UNIDADE	228,600	2.743,20
	Cabo de Freio de Mão Direito - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00299	18.00 UNIDADE	368,300	6.629,40
	Cabo de Freio de Mão Esquerdo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00300	18.00 UNIDADE	330,200	5.943,60
	Cabo de Velocímetro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00301	18.00 UNIDADE	342,900	6.172,20
	Carter do Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00302	9.00 UNIDADE	1.079,500	9.715,50
	Catraca de Freio Lado Direito - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00303	9.00 UNIDADE	330,200	2.971,80
	Catraca de Freio Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00304	9.00 UNIDADE	355,600	3.200,40
	Cilindro Freio Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00305	9.00 UNIDADE	787,400	7.086,60
	Cilindro Inferior Embreagem - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00306	12.00 UNIDADE	1.079,500	12.954,00
	Cilindro Superior Embreagem - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00307	12.00 UNIDADE	1.638,300	19.659,60
	Conduite dos Cilindros de Embreagem - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00308	12.00 UNIDADE	215,900	2.590,80
	Correia Alternador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	254,000	3.048,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00309	Coxim Anterior do Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	571,500	6.858,00	
00310	Coxim Caixa - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	495,300	5.943,60	
00311	Coxim do Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	533,400	6.400,80	
00312	Coxim Posterior do Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	495,300	5.943,60	
00313	Cruzeta da Transmissão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	241,300	2.895,60	
00314	Cruzeta Universal de Direção - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	304,800	3.657,60	
00315	Cubo Roda - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	18.00 UNIDADE	1.670,050	30.060,90	
00316	Cuíca Freio Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	622,300	7.467,60	
00317	Cuíca Freio Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	622,300	7.467,60	
00318	Diafragma - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	82,550	990,60	
00319	Eixo "S" - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	1.270,000	11.430,00	
00320	Embreagem Viscosa da Hélice - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	3.111,500	37.338,00	
00321	Embuchamento Traseiro com Trava - Ônibus Iveco/CityClass 70c17/Ano: 2013 e 2014			
	33.00 UNIDADE	571,500	18.859,50	
00322	Escova com Suporte do Motor de Arranque-Ônibus Iveco/CityClass70c17/Ano:20132014			
	12.00 UNIDADE	469,900	5.638,80	
00323	Espelho Retrovisor Externo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	444,500	5.334,00	
00324	Espelho Roda Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	317,500	3.810,00	
00325	Espelho Roda Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	254,000	3.048,00	
00326	Estator do Alternador 24v - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	850,900	7.658,10	
00327	Filtro de Ar - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00328	12.00 UNIDADE	406,400	4.876,80
	Filtro de Ar Interno - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00329	24.00 UNIDADE	342,900	8.229,60
	Filtro de Combustível - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00330	24.00 UNIDADE	203,200	4.876,80
	Filtro do Óleo Lubrificante - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00331	24.00 UNIDADE	165,100	3.962,40
	Filtro Racor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00332	24.00 UNIDADE	241,300	5.791,20
	Flange do Cardan - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00333	12.00 UNIDADE	330,200	3.962,40
	Flange do Pinhão do Diferencial - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013e2014		
00334	12.00 UNIDADE	482,600	5.791,20
	Fusíveis 10 / 15 / 25 / 30 Amperes - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano:2013e2014		
00335	48.00 UNIDADE	1,079	51,79
	Garfo da Embreagem - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00336	9.00 UNIDADE	508,000	4.572,00
	Grampo Fecho de Mola Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00337	12.00 UNIDADE	101,600	1.219,20
	Grampo Fecho de Mola Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00338	12.00 UNIDADE	152,400	1.828,80
	Graxeiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00339	12.00 UNIDADE	6,987	83,84
	Hélice do Radiador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00340	12.00 UNIDADE	368,300	4.419,60
	Interruptor de Óleo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00341	12.00 UNIDADE	152,400	1.828,80
	Interruptor de Temperatura - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00342	12.00 UNIDADE	184,150	2.209,80
	Jogo de Anéis de Seguimento - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00343	9.00 UNIDADE	1.143,000	10.287,00
	Jogo de Casquilho Fixo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00344	9.00 UNIDADE	1.460,500	13.144,50
	Jogo de Juntas do Câmbio - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
00345	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
	Jogo de Lona de Freio de Mão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50	
00346	Jogo de Pastilha de Freio Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass70c17 /Ano:2013e2014			
	24.00 UNIDADE	457,200	10.972,80	
00347	Jogo de Pastilha de Freio Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 /Ano:2013e2014			
	24.00 UNIDADE	508,000	12.192,00	
00348	Jogo de Válvulas de Admissão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano : 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	838,200	7.543,80	
00349	Jogo de Válvulas de Descarga - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano : 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	825,500	7.429,50	
00350	Jogos Juntas do Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	2.438,400	21.945,60	
00351	Junta da Descarga - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	152,400	1.828,80	
00352	Junta do Cabeçote - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	1.314,450	11.830,05	
00353	Junta Tampa de Válvula - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	279,400	2.514,60	
00354	Junta Tampa Diferencial - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	234,950	2.114,55	
00355	Kit Compressor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	914,400	8.229,60	
00356	Kit de Embreagem - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	4.953,000	44.577,00	
00357	Kit Estabilizador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70	
00358	Lâmpada Farol 24w - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	36.00 UNIDADE	95,250	3.429,00	
00359	Lâmpada Farolete - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	36.00 UNIDADE	95,250	3.429,00	
00360	Lona de Freio - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	36.00 UNIDADE	457,200	16.459,20	
00361	Luva Cardan - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	482,600	5.791,20	
00362	Mangueira Cuíca - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	165,100	1.981,20	
00363	Mangueira de Ar da Porta - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014			
	12.00 UNIDADE	107,950	1.295,40	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00364	Mangueira de Direção Hidráulica - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013e2014	12.00 UNIDADE	241,300	2.895,60
00365	Mangueira Inferior Radiador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	361,950	4.343,40
00366	Mangueira Intercooler - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	355,600	4.267,20
00367	Mangueira Superior Radiador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	203,200	2.438,40
00368	Mola Cuíca Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	215,900	2.590,80
00369	Mola da Sapata de Freio - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	50,800	609,60
00370	Mola Mestre Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.016,000	12.192,00
00371	Mola Mestre Dianteiro 2ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	914,400	10.972,80
00372	Mola Mestre Dianteiro 3ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	850,900	10.210,80
00373	Mola Mestre Dianteiro 4ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	762,000	9.144,00
00374	Mola Mestre Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.231,900	14.782,80
00375	Mola Mestre Traseira 2ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.117,600	13.411,20
00376	Mola Mestre Traseira 3ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	749,300	8.991,60
00377	Mola Mestre Traseira 4ª - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	749,300	8.991,60
00378	Palheta Limpadora - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	165,100	1.981,20
00379	Parabrisa - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	3.644,900	32.804,10
00380	Parafuso da Roda Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	82,550	2.971,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00381	Parafuso da Roda Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	88,900	3.200,40
00382	Parafuso do Amortecedor Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	44,450	1.600,20
00383	Parafuso do Amortecedor Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013e2014	36.00 UNIDADE	50,800	1.828,80
00384	Parafuso Suporte Algema Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 /Ano: 2013e2014	36.00 UNIDADE	31,750	1.143,00
00385	Parafuso Suporte Algema Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano:2013e2014	36.00 UNIDADE	38,100	1.371,60
00386	Pastilha de Freio - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	24.00 UNIDADE	444,500	10.668,00
00387	Pino da Algema Feixe Mola Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17/Ano:2013e2014	12.00 UNIDADE	57,150	685,80
00388	Pino da Algema Feixe Mola Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 /Ano:2013e2014	12.00 UNIDADE	69,850	838,20
00389	Pino da Sapata de Freio - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	107,950	1.295,40
00390	Pistão S Anéis Motor STD - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	11.00 UNIDADE	4.787,900	52.666,90
00391	Pivô Inferior - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	317,500	3.810,00
00392	Pivô Superior - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	317,500	3.810,00
00393	Polia Motor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.600,200	19.202,40
00394	Ponta Cardan - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	508,000	4.572,00
00395	Ponta da Transmissão C/ Luva - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	469,900	4.229,10
00396	Ponteira Direção Lado Direito - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70
00397	Ponteira Direção Lado Esquerdo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70
00398	Porca Carcaça do Diferencial - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	355,600	3.200,40



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00399	Porca da Roda Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	50,800	1.828,80
00400	Porca da Roda Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	50,800	1.828,80
00401	Porca do Eixo Entalhado - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	114,300	4.114,80
00402	Porca do Pinhão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	36.00 UNIDADE	165,100	5.943,60
00403	Porca Lateral da Coroa - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	24.00 UNIDADE	228,600	5.486,40
00404	Regulador de Pressão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.143,000	13.716,00
00405	Regulador de Voltagem do Alternador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17/Ano:2013e2014	12.00 UNIDADE	571,500	6.858,00
00406	Relé da Buzina - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	165,100	1.981,20
00407	Relé da Seta - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	101,600	1.219,20
00408	Relé do Farol - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	95,250	1.143,00
00409	Reparo do Compressor - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	838,200	10.058,40
00410	Reparo do Setor Hidráulico - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	1.117,600	13.411,20
00411	Reservatório de Água - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	571,500	5.143,50
00412	Retentor da Polia - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00413	Retentor da Roda Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90
00414	Retentor da Roda Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	215,900	1.943,10
00415	Retentor do Eixo Entalhado - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	254,000	2.286,00
00416	Retentor do Eixo Piloto - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	9.00 UNIDADE	165,100	1.485,90



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00417	Retentor do Pinhão - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	292,100	2.628,90
00418	Retentor do Volante - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00419	Rolamento da Roda Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	584,200	7.010,40
00420	Rolamento da Roda Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	469,900	5.638,80
00421	Rolamento Lateral da Coroa - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	482,600	5.791,20
00422	Rolamentos do Alternador - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	114,300	1.371,60
00423	Sapata de Freio Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	254,000	3.048,00
00424	Sapata de Freio Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	304,800	3.657,60
00425	Semi Eixo Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	2.336,800	21.031,20
00426	Serpentina Direção - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	482,600	4.343,40
00427	Servo Inferior - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	1.562,100	14.058,90
00428	Setor Direção Hidráulico - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	4.572,000	41.148,00
00429	Silencioso c/ Miolo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	1.130,300	10.172,70
00430	Suporte da Algema Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	444,500	4.000,50
00431	Suporte da Algema Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	482,600	4.343,40
00432	Tambor de Freio Dianteiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	18.00 UNIDADE	1.041,400	18.745,20
00433	Tambor de Freio Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	18.00 UNIDADE	1.016,000	18.288,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00434	Tampa do Reservatório de Expansão do Radiador-ÔnibusIveco/CityClass70c17- 13/14		
	9.00 UNIDADE	152,400	1.371,60
00435	Tanque de Combustível - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	2.959,100	26.631,90
00436	Terminal Direção Direito - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	254,000	2.286,00
00437	Terminal Direção Esquerdo - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	241,300	2.171,70
00438	Trava Aranha Cubo Traseiro - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	76,200	914,40
00439	Trava do Pino de Freio de Ar - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	82,550	990,60
00440	Trava Eixo Piloto - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	203,200	2.438,40
00441	Trava Pino Algema Dianteira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	101,600	1.219,20
00442	Trava Pino Algema Traseira - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	114,300	1.371,60
00443	Tubulação do Óleo Hidráulico - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	9.00 UNIDADE	1.016,000	9.144,00
00444	Turbina do Motor (Turbo Compressor) - Ônibus Iveco/CityClass 70c17/Ano:2013e2014		
	9.00 UNIDADE	5.080,000	45.720,00
00445	Válvula Abre/Fecha Porta - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	889,000	10.668,00
00446	Válvula da Descarga Rápida - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	203,200	2.438,40
00447	Válvula de Freio do Pedal - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	584,200	7.010,40
00448	Válvula de Quarto Circuito - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	838,200	10.058,40
00449	Válvula de Segurança do Balão de Ar - Ônibus Iveco/CityClass 70c17/Ano:2013e2014		
	12.00 UNIDADE	203,200	2.438,40
00450	Válvula do Pedal - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014		
	12.00 UNIDADE	952,500	11.430,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00451	Válvula do Termostato - Ônibus Iveco/CityClass 70c17 / Ano: 2013 e 2014	12.00 UNIDADE	241,300	2.895,60
00452	Serviço da Troca de Ponta de Eixo - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	584,200	11.684,00
00453	Serviço de Balanceamento e Alinhamento - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	190,500	3.810,00
00454	Serviço de Barra de Direção - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	228,600	4.572,00
00455	Serviço de Boia Tanque - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	101,600	2.032,00
00456	Serviço de Buzina - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	81,280	1.625,60
00457	Serviço de Catraca Freio - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	93,980	1.879,60
00458	Serviço de Chave de Limpador - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	120,760	2.415,20
00459	Serviço de Chave de Seta - Ônibus e Micro Ônibus	21.00 UNIDADE	152,400	3.200,40
00460	Serviço de Compressor de Ar - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	457,200	9.144,00
00461	Serviço de Coxim Motor - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	190,433	3.808,66
00462	Serviço de Cruzeta Cardan - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
00463	Serviço de Cuíca de Freio - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	190,433	3.808,66
00464	Serviço de Curto Elétrico Chicote Faróis - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	457,200	9.144,00
00465	Serviço de Diagnóstico de Sistema Eletrônico - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
00466	Serviço de Embreagem - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	762,000	15.240,00
00467	Serviço de Embuchamento Eixo Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	711,200	14.224,00
00468	Serviço de Embuchamento Eixo Traseiro - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	495,300	9.906,00
00469	Serviço de Embuchamento Eixos - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	571,500	11.430,00
00470	Serviço de Limpeza de Radiador - Ônibus / Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	444,333	8.886,66
00471	Serviço de Luva Cardan - ÔNIBUS VW 15.190 - Ano: 2011	20.00 UNIDADE	571,500	11.430,00
00472	Serviço de Manutenção de Tacógrafo Digital VDO 24V - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	1.016,000	20.320,00
00473	Serviço de Molejo Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
00474	Serviço de Molejo Traseiro - Ônibus e Micro Ônibus			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00475	20.00 UNIDADE	444,500	8.890,00
	Serviço de Montagem e Desmontagem de Caixa de Câmbio - Ônibus e Micro Ônibus		
00476	20.00 UNIDADE	1.524,000	30.480,00
	Serviço de Reparar Curto Chicote Elétrico - Ônibus e Micro Ônibus		
00477	20.00 UNIDADE	762,000	15.240,00
	Serviço de Reparo de Mecanismo Limpador de Pára-Brisa		
00478	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
	Serviço de Retífica Completa de Motor - Ônibus / Micro Ônibus		
00479	6.00 UNIDADE	5.842,000	35.052,00
	Serviço de Revisão Cubo Traseiro - Ônibus / Micro Ônibus		
00480	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
	Serviço de Revisão Cubos Dianteiro - Ônibus e Micro Ônibus		
00481	20.00 UNIDADE	139,700	2.794,00
	Serviço de Revisão de Alternador - Ônibus / Micro Ônibus		
00482	20.00 UNIDADE	444,500	8.890,00
	Serviço de Revisão de Caixa de Câmbio - Ônibus / Micro Ônibus		
00483	20.00 UNIDADE	1.079,500	21.590,00
	Serviço de Revisão de Diferencial - Ônibus / Micro Ônibus		
00484	20.00 UNIDADE	1.231,900	24.638,00
	Serviço de Revisão de Partida - Ônibus / Micro Ônibus		
00485	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
	Serviço de Revisão Sistema Faróis - Ônibus e Micro Ônibus		
00486	20.00 UNIDADE	228,600	4.572,00
	Serviço de Rolamento Cardan - Ônibus e Micro Ônibus		
00487	20.00 UNIDADE	190,500	3.810,00
	Serviço de Substituição de Correia Alternador - Ônibus e Micro Ônibus		
00488	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
	Serviço de Substituição de Polia Tensora - Ônibus / Micro Ônibus		
00489	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
	Serviço de Substituir Lona de Freios - Ônibus e Micro Ônibus		
00490	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
	Serviço de Tensor Correia - Ônibus e Micro Ônibus		
00491	20.00 UNIDADE	165,100	3.302,00
	Serviço de Terminal Cardan - Ônibus / Micro Ônibus		
00492	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
	Serviço de Terminal de Direção - Ônibus e Micro Ônibus		
00493	20.00 UNIDADE	190,500	3.810,00
	Serviço de Torno - Ônibus / Micro Ônibus		
00494	20.00 UNIDADE	825,500	16.510,00
	Serviço de Troca de Óleo - Ônibus / Micro Ônibus		
00495	36.00 UNIDADE	63,500	2.286,00
	Serviço de Válvula Pedal - Ônibus e Micro Ônibus		
00496	20.00 UNIDADE	317,500	6.350,00
	Serviço de Válvula Porta - Ônibus e Micro Ônibus		
00497	20.00 UNIDADE	152,400	3.048,00
	Serviços de Bicos Injetores ? Ônibus / Micro Ônibus		
00498	20.00 UNIDADE	1.041,400	20.828,00
	Serviços de Polia Alternador - Ônibus / Micro Ônibus		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



20.00 UNIDADE	190,500	3.810,00
00499 Serviços de Substituição de Parabrisa - Ônibus / Micro Ônibus		
20.00 UNIDADE	787,400	15.748,00
VALOR TOTAL R\$		4.752.775,47

- 1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.
- 1.3.** Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.
- 1.4.** Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

- 2.1.** 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua. para suprir as necessidades da Secretaria de Educação.
- 2.2.** A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tracuateua.
- 2.3.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

- 3.1.** Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.
- 3.2.** O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.
- 3.3.** O prazo de entrega não será superior a 15 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.
- 3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.
- 3.4.** A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 15 (cinco) dias, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.
- 3.5.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.

4.3. Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 4.752.775 ,48;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.999/0001-92, representado pelo(a) Sr.(a) e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº _____ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando -se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais contratação empresa especializada para aquisição de peças, pneus, e serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$.....(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão _____ e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº _____, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária órgão 13-FUNDEB unidade(s) 13-FUNDEB, órgão 12-Fundo Municipal de Educação unidade(s) 12-Fundo Municipal de Educação, órgão 11-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 11-Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7- não celebrar o contrato;
- 2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA



contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº _____, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRACUATEUA - PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____